



TERMO ADITIVO Nº 154/2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 201/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HORTHODOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13.878/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 08/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames radiográficos odontológicos para a rede municipal de saúde de Hortolândia.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no município de Hortolândia – SP, devidamente cadastrado junto ao Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F) sob número 13.843.145/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 152.716.808-51, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HORTHODOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Zacharias Costa Camargo, nº 112, Bairro Remanso Campineiro, CEP 13184-280, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 10.878.166/0001-69 , com Inscrição Estadual registrada como Isenta, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **Thais Kazue Miyazawa Martins**, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 24.999.185-8 SSP/SP, inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 300.300.158-20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 13.878/2019, originário do Pregão Presencial nº 08/2020, Contrato Público originário firmado sob nº 201/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, contados de **07 de abril de 2021**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O repasse mensal é de R\$ 5.166,67 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando para os próximos doze meses de prorrogação a quantia de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, correrão à conta da dotação orçamentária consignada no exercício de 2021, codificadas sob: 02.35.10.10.3020206.2360 - 3.3.90.39.00 - Ficha 620 - Fonte: 01 - Aplicação: 310-00000 - Saúde Geral.


CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas** as demais cláusulas constantes do contrato nº 201/2020.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 07 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Denis André José Crupe


HORTHODOC RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
Thais Kazue Miyazawa Martins